



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.395 DE 11 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.265.114,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.848 de 11 de abril de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.265.114,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de abril de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem
Pública



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.395 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041310232.005	3.3.90.39-01		40.000,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		100.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		100.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123651771.043	4.4.90.51-01	213.114,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-02	75.000,00	
2004.123651771.088	4.4.90.51-01	300.000,00	
2004.123651771.089	4.4.90.51-01	300.000,00	
2004.123651771.090	4.4.90.51-01	300.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	150.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220201.096	4.4.90.52-04	200.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-04	843.000,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-04	150.000,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	250.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	114.000,00	
2007.267823101.065	4.4.90.51-02	807.800,00	
2007.041220202.044	3.3.90.30-01		40.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		390.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.36-02		40.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-01		60.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		1.200.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.395 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	2.200,00	
2010.278133201.083	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.278133201.084	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.278133201.085	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.278133201.086	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-01		30.000,00
2010.273921872.025	3.3.90.39-01		40.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.061820832.084	3.3.90.30-01		24.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.36-01		20.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.39-01		20.000,00
2015.061820832.084	4.4.90.52-01		50.000,00
Fundo Municipal de Saúde			
3004.101220202.034	3.3.90.30-01		99.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.30-04		180.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.36-01		20.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.36-04		80.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.39-01		99.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.39-04		120.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.92-01		9.000,00
3004.101220202.034	4.4.90.52-01		80.000,00
3004.101220202.034	4.4.90.52-04		43.000,00
3004.101220202.039	3.3.90.30-04		150.000,00
3004.101220202.039	3.3.90.36-01		8.114,00
3004.101220202.039	3.3.90.36-04		93.000,00
3004.101220202.039	3.3.90.39-04		130.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.30-01		320.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.36-01		30.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.39-01		144.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.39-04		277.000,00
3004.103020202.086	4.4.90.51-01		99.000,00
3004.103020202.086	4.4.90.52-01		130.000,00
TOTAL		4.265.114,00	4.265.114,00